

Assim como a 2ª de Outubro 1822

Almo Exmo Sr.

197
CX16



Tenho decorrido hum anno, depois q' eu representei ao Soberano Congresso a incomparavel utilidade, q' experimentação estes povos, transferindo-se desta Villa d' Algor para a do Vimieiro a cadeira de Grammatica Latina, q' ouço; vi em fim no Diario do Governo q' a Comissão d' Instrução publica por via de seu Ilustre Relator, Sr. Pinheiro, interpoz o seu parecer, em que deattendia o meu requerimento, o qual todavia não foi approvado, mandando-se á ditta Comissão, que expozesse as razões, em que se fundava o requerimento, e q' ella tinha para responder-lhe.

Veria occupada repetir aqui as razões, e justia, em que fundamento o meu requerimento; basta dizer q' apenso ao mesmo se achão Documentos, que provas incoherencias nas decisões da Directoria Geral dos Titulos sobre este Negocio: o qual, sem embargo d' a cadeira ser creada nesta Villa, conhecida a superioridade da do Vimieiro, transferio para ella o exercicio da cadeira; athe que, sem nova informação, não occorrem circumstancias novas, a tornou a estabelecer nesta Villa d' Algor: e timosa na sua segunda resolução, em 1817. a confirmou, desatendendo hum requerimento da fómora do Vimieiro, como pode ver-se de dos Documentos, q' acima mencionei.

Chigado o tempo de dizer a verdades, não tive duvida em fazer presente ao Soberano Congresso, o q' acima indiquei.

Agora quanto a incoherencias, achão-se provadas pelas referidos Documentos, e quanto ao facto d' a Villa do

do Limine Sr. preferivel á de Algor para sep-
tateleimento da fadecira, emetti-me á Authoridade do
Mestre Deputado desta Provincia de Trás-os-Montes.
Em consequencia logo a V.ª. haja de fazer presente ao
Soberano Congresso esta minha exposição, em ordem
aque tal Negocio se não decida sem Sr. ouvido opa-
reor, Respeitavel authoridade daquelle Mestre Deputa-
do, aque me emetti, cuja authoridade denovo declamo.

J. G. de V.ª. m.ª. annos. Algor: 16.º 18.º de
1822.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Mostrissimo, Sr. Sur.
João Baptista Filgueiras

Propor de Latim

Domingos Manoel Fernandes

197
CX15



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR